

Lei nº 401

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada em mais R\$5000,00 (cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária vigente 3.1.4.4.02 para atender despesas com os festejos do "Dia do Município" do corrente ano.

Art. 2º. Os recursos com que atender a presente suplementação advirão do saldo do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Esp. Santo, em 23 de maio de 1972.

ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, - em 23 de maio de 1972.

Luzia Lina de Souza
Secretária